

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: NEWTON GOMES GODINHO



**Criação: Lei nº 8.432, de 11-6, de 1992
Data da instalação: 14-12-1992**

Jurisdição: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-4-2013, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

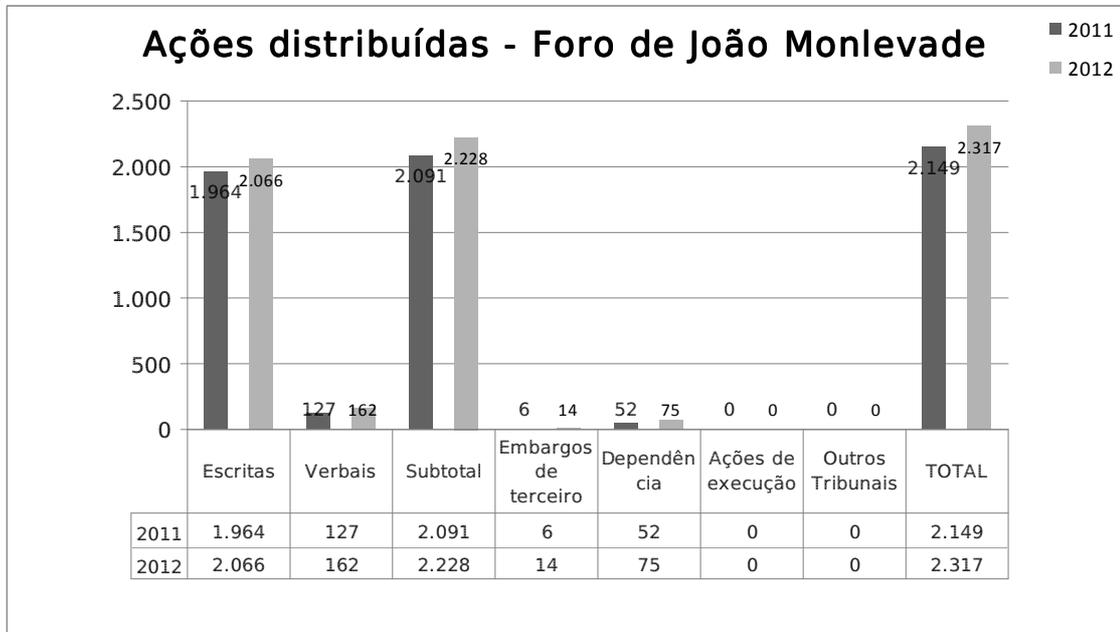
Às 8h00min do dia 16 de maio de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de João Monlevade, situado na rua Gameleira, 73 – bairro Nossa Senhora da Conceição, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM^º Juiz Diretor do Foro, Dr. **Newton Gomes Godinho**; pela Secretária do Foro, Sr^a Marisa Campos Tomáz; pelos servidores Edmilson José da Silva, Elias Márcio Fialho, Igor Daniel da Costa Jones, Maria Aparecida Cunha, Maria de Lourdes Pessoa de Freitas, Maria Turíbia Cecílio Mendes, Ronildo Antônio de Freitas e Scheila Cristina de Souza e pelas estagiárias Jéssica Carolina Frade Soares e Mayara Sthefani Fonseca. Ausente a servidora Júlia da Consolação Silva, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 14-5-2013
Escritas	1.964	2.066	882
Verbais	127	162	34
Subtotal	2.091	2.228	916
Embargos de terceiro	6	14	1
Por dependência	52	75	11
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	2.149	2.317	928
Média por Vara/dia expediente	4,80	5,06	6,27



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.091 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 965 foram do procedimento sumariíssimo e 1.126 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.228 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.113 do procedimento sumariíssimo e 1.115 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia quatorze de maio, apurou-se que, em 74 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 916 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 431 do procedimento sumariíssimo e 485 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 14-5-
-----	------	----------------------

		2013
Cartas Precatórias recebidas	195	62
Média/dia útil	0,85	0,84

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 14-5-2013	Média total/dia útil
Total das Varas	12.733	56,84	19.458	84,96	6.611	89,33
Média por Vara	6.366,5	28,42	9.729	42,48	3.305,5	44,67

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 14-5-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.003	357
Certidões sem recolhimento de emolumentos	25	6
Total de certidões	1.028	363
Valor arrecadado	R\$5.629,54	R\$1.974,21

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.284 autos de processos, média de 5,61 por dia útil. A estes se somam 39 remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.145 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 86,54%.

No exercício de 2013, até o dia quatorze de maio, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 473 autos de processos, média de 6,39 por dia útil. A estes se somam 178 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 368 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 14-5-2013, 283 processos, sendo que 158 se encontram naquele setor há mais de 30 dias. Foi registrada uma produção de 68,40%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 14-5-2013
Processos recebidos	1.284	473
Média/dia útil	5,61	6,39
Pendentes/ano anterior	39	178
TOTAL	1.323	651
Processos (*)	1.145	368
Produção	86,54%	56,53%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2012, em 1.145 processos, perfazendo uma média de 572,5 processos por calculista. No ano 2013, até o dia quatorze de maio, considerando que, segundo informações da Secretária do Foro, o setor de cálculos conta apenas com um calculista e um servidor em treinamento, este iniciando seus trabalhos em março deste ano, atuaram juntos em 368 processos.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que há 164 autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 90 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

Determina o Desembargador Corregedor a regularização dos processos que se encontram no Setor de Cálculos Judiciais há mais de 30 dias, no prazo máximo de 60 dias, com ofício à Corregedoria quando do cumprimento.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 14-5-2013
Pendentes do ano anterior	50	67
Recebidos	1501	582
Distribuídos	1501	582
Devolvidos sem distribuição	0	0

Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	67	47 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com a Sr^a Secretária do Foro, se encontra em vigor, neste Foro Trabalhista, a Portaria nº 1/2009, que regulamenta o recebimento de petições.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III;

c) os cálculos e/ou pareceres elaborados pelo Setor de Cálculos Judiciais, no prazo máximo de 30 dias;

d) cumprida a determinação constante no item 2.1 da presente ata, com ofício à Corregedoria.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correção do ano de 2012.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com



energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os Juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o

PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9.OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade,

destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9h30min, do dia quatorze de maio de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Luigi Adriano Pereira de Souza _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, em exercício, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MMº Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelo servidor Flávio Mário Fonseca.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Newton Gomes Godinho
Juiz Diretor do Foro

Marisa Campos Tomáz
Secretária do Foro